



PREFEITURA MUNICIPAL

# CACHOEIRA DOURADA-GO

Gestão eficiente, transparente e inovadora

2017-2020

CNPJ nº: 00.079.806/0001-17

## LEI Nº 787/2018

PUBLICADO NOS TERMOS DO ART.13,  
INCISO II LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO  
DE CACHOEIRA DOURADA.

C. DOURADA-GO 26 / 10 / 2018

SECRETARIA GERAL

*"Dispõe sobre a alteração de dispositivo da Lei Municipal nº 686/2014, referente à quantidade de parcelas para pagamento de Empréstimos Consignados e dá outras providências."*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás, aprovou, e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo nº 12 da Lei Municipal nº 686/2014, de 09 de junho de 2014, será alterada pela presente Lei, que passará a ter a seguinte redação:

[...]

**Art. 12** – As operações de empréstimo ao servidor público municipal não poderão ser feitas em prazo superior a **48 (quarenta e oito) meses.**"

[...]

**Art. 2º** - A presente emenda entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás, aos 26 de outubro de 2018.

*Natália Camardelli Cajazeira Prates*  
**Natália Camardelli Cajazeira Prates**  
Prefeita Municipal

Natália Camardelli C. Prates  
Prefeita Municipal  
Gestão 2017 2020  
Cachoeira Dourada- GO